

Base de Dados de Fornecedores do Instituto para os Assuntos Municipais
Cláusulas de “Integridade e credibilidade”

Os fornecedores que adiram à “Base de Dados de Fornecedores do Instituto para os Assuntos Municipais” obrigam-se a cumprir as disposições abaixo discriminadas; caso contrário, há a possibilidade de serem excluídos:

1. Os fornecedores, seus sócios e empregados não podem praticar quaisquer actos de corrupção ou de fraude. Caso o fornecedor verifique que o pessoal é suspeito de crime de corrupção ou de fraude, deve denunciá-lo, de imediato, junto do Comissariado contra a Corrupção.
2. Quando estejam em causa assuntos públicos de expediente (especialmente no processo de aprovisionamento ou durante o cumprimento do contrato de aprovisionamento público) em que haja a necessidade de tratar entre fornecedores, os seus sócios ou empregados e o pessoal do IAM, não é permitido proporcionar quaisquer vantagens ou privilégios a funcionários do IAM ou seus familiares, salvo se para consumo *in loco* e correspondam aos usos e costumes locais (e.g. proporcionar bebidas por cortesia) ou ao cumprimento das responsabilidades do contrato.
3. Caso o fornecedor do IAM, no cumprimento do contrato, verifique que, entre ele próprio, os seus sócios ou empregados e os funcionários responsáveis pelo trabalho de aprovisionamento do IAM, existem relações de grande intimidade (e.g. uma relação conjugal ou de coabitação, parentesco ou afim na linha recta e na linha colateral), relações de parceiro beneficiário ou de grave inimizade, deve comunicar, de imediato, o facto a este Instituto.
4. Caso o fornecedor, os seus sócios ou empregados infringjam as cláusulas atrás referidas, o Instituto reserva-se o direito de rescindir o contrato e o fornecedor obriga-se a indemnizar todos os prejuízos que daí advenham.